

Aviso de contumácia n.º 190/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria Rua Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11264/99.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Alberto Soares Batista, filho de Virgílio Teles Batista e de Aldegundes Cassilda Pereira Soares, natural de Brandoa, Amadora, nascido em 4 de Junho de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7080242, com domicílio na Estrada da Brandoa, 25, rés-do-chão, Brandoa, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Abril de 1999, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

31 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Farinha*.

Aviso de contumácia n.º 191/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria Rua Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16464/00.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mateus Santos Van Dunem Semedo, nascido em 17 de Outubro de 1970, solteiro, com domicílio na Rua das Indústrias, 13, cave esquerda, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Maio de 2000, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

31 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Farinha*.

Aviso de contumácia n.º 192/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria Rua Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 17286/01.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Edite Alexandra Sousa Costa Pinto Melo, filha de António Macedo da Costa e de Maria Adorinda Azevedo de Sousa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 31 de Março de 1975, casada, titular do bilhete de identidade n.º 1078046, com domicílio na Rua José António Cruz, 169-4.º direito, Frente, São Vítor, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência aos artigos 28.º e 29.º, da Lei Uniforme sobre cheques, praticado em 13 de Agosto de 2001, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

31 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Farinha*.

Aviso de contumácia n.º 193/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria Rua Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 17914/00.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria Matias Pereira Marques, filha de Alfredo Craveiro Pereira e de Laura de Jesus Matias, nascida em 28 de Novembro de 1961, casada, titular do bilhete de identidade n.º 6683951, com domicílio na Rua Casal dos Palmeis, Casa 2, rés-do-chão, direito, Santiago dos Velhos, 2630 Arruda dos Vinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido no artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência aos artigos 28.º e 29.º da Lei Uniforme sobre cheques, praticado em 9 de Maio de 2000, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela

data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

31 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Farinha*.

Aviso de contumácia n.º 194/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria Rua Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 18567/01.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Genilson Simey Silva, filho de Gabriel da Silva e de Noémia Caseia Silva, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 7 de Outubro de 1968, solteiro, titular do passaporte n.º CI-050222, com domicílio na Rua do Sol ao Rato, 21, 3.º direito, 1250-261 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Agosto de 2001, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

31 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Farinha*.

Aviso de contumácia n.º 195/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria Rua Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13063/01.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Celma Patrícia Leite Ferreira, filha de Carlos Alberto Valente Ferreira e de Maria da Conceição Leite, de nacionalidade angolana, nascida em 13 de Janeiro de 1976, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10921642, com domicílio na Avenida 5 de Outubro, 2-A, cave, Moinhos da Funcheira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Fevereiro de 2001, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

31 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Farinha*.

Aviso de contumácia n.º 196/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1289/02.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Castro Pereira, filho de Sueli Castro Pereira, de nacionalidade brasileira, nascido em 25 de Dezembro de 1975, solteiro, titular do passaporte n.º Ck 975949, com domicílio na Rua Padre António Vieira, 108, 3.º direito, F, Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Outubro de 2001, por despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime de emissão de cheque sem provisão.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 197/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 850/02.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jacinto Prudêncio Fernandes, filho de Martinho Fernandes e de Maria Júlia Prudêncio, nascido em 9 de Março de 1947, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1119042, com domicílio na Rua Coronel Lobo da Costa, 347, Vialonga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, pre-

visto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Outubro de 2001, por despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime de emissão de cheque sem provisão.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 198/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3115/04.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Artur Jorge Magalhães Marinho, filho de António Marinho e de Ana de Magalhães, natural de Portugal, Celorico de Basto, Gagos, nascido em 11 de Abril de 1971, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1065944, com domicílio na Rua Pedro Hispano, 239, rés-do-chão, 4445 Ermesinde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Dezembro de 2003, por despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime de emissão de cheque sem provisão.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 199/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14573/02.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Silva, filho de António Gonçalves Ribeiro e de Filomena da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Setembro de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3318447, com domicílio no Bairro Santo Boi, lote B-M-L, rés-do-chão, Pontinha, Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Julho de 2002, por despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime de emissão de cheque sem provisão.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 200/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 849/02.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Joaquim Vagos Godinho, filho de Xavier Delgado Godinho e de Fernanda Vagos da Felismina, nascido em 16 de Fevereiro de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10298876, com domicílio na Rua Cruz dos Polais, 10, Mercês, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Setembro de 2001, por despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime de emissão de cheque sem provisão.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 201/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal

singular), n.º 19597/00.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Herculano Vilhena Rodrigues, filho de António Rodrigues e de Mauritânea Maria Vilhena Rodrigues, nascido em 19 de Junho de 1953, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4896168, com domicílio na Rua Almirante Barroso, 16, 4.º, São Jorge de Arroios, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 20 de Julho de 2000, por despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime de emissão de cheque sem provisão.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 202/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8200/04.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Francisco Caneiras Alcobia, filho de Isidoro de Oliveira Fialho e de Bérita Caneiras Alcobia, natural de Ferreira do Alentejo, Ferreira do Alentejo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Maio de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6102505, com domicílio no Largo do Poço Velho, 1, Figueira dos Cavaleiros, Ferreira do Alentejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Fevereiro de 2004, por despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime de emissão de cheque sem provisão.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 203/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1817/97.7PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo de Araújo Ferreira, filho de Amaro Fortunato Ferreira e de Maria José de Araújo Ferreira, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 14 de Março de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 18001115, com domicílio no Largo Primeiro Tenente João Rodrigues de Moura, 6, 2.º direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do procedimento criminal.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 204/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4763/02.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Otacílio Pereira Lima, filho de Fulgêncio Pereira Lima e de Marina Silva Lima, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 22 de Dezembro de 1972, solteiro, titular do passaporte n.º CF878765, com domicílio no Bairro Milharada, Rua D, 7, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Dezembro de 2001, por despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

4 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 205/2006 — AP. — O juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca